



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES DE
COMBATE A INCÊNDIOS

Objeto: EXECUÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO APROVADO
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Local: CASA DA CULTURA
End.: AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 111 – LINS/SP

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial visa descrever as instalações necessárias de combate a incêndio conforme atualização do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio aprovado, conforme as legislações, normas e diretrizes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPMESP.

O Projeto Técnico do Corpo de Bombeiros é extremamente importante para a segurança do patrimônio, e seus ocupantes em casos de incêndio ou outra emergência, com a implementação de sistemas de prevenção, combate e controle de incêndios, com o objetivo de minimizar danos materiais e proteger vidas.

A edificação possui uma área construída de 4.043,00 m².

2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

De acordo o Decreto nº 69.118, de 9 de dezembro de 2024 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no seu Anexo A – Classificação das Edificações e Tabelas de Exigências, em sua tabela 1: Classificação das Edificações e Área de Risco quanto à ocupação, a edificação se enquadra na ocupação F divisão F-6 (Clube Social e Salão de Festa).

De acordo com a Instrução Técnica 14/25 - Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco, a carga de incêndio da edificação em questão (divisão F-6 – Casas de festas e eventos) é de 600MJ/m². E de acordo com o Decreto nº 69.118, de 9 de dezembro de 2024 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em sua Tabela 3: Classificação das Edificações e Áreas de Risco quanto à Carga de Incêndio, a edificação apresenta um risco médio (carga de incêndio até 600 MJ/m²).

Quanto à altura, a edificação possui um pavimento e um mezanino. Dessa forma, temos que a edificação se enquadra no Tipo I (edificação térrea), conforme Decreto nº 69.118, de 9 de dezembro de 2024 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em sua Tabela 2: Classificação das Edificações quanto à Altura.

3. SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO

A presente edificação possuía um projeto aprovado de 2014, porém devido algumas alterações estruturais na edificação, foi necessário a atualização do Projeto de Combate a Incêndio PT nº 221533/3527108/2014

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ 44.531.788/0001-38
E-MAIL: sena@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 1 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Desta forma, a edificação já possuía um sistema de proteção e combate a incêndio instalados, porém devido a atualização será necessário a regularização de todo o sistema conforme normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

3.1 DEMOLIÇÃO

A estrutura que fica no lado externo da Casa da Cultura, vide imagem abaixo, deverá ser demolida sem reaproveitamento do material.

Caberá à empresa contratada demolir e fazer remoção dos entulhos, para área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental para receber o material de descarte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



3.2 TAMPA DE CONCRETO

A tampa de concreto encontra-se neste local com a finalidade de cobrir um buraco existente abaixo dela. No entanto, ela está solta e acima do nível do piso, apresentando pontas vivas que possam ocasionar acidentes.

Dessa forma, cabe à empresa realizar o correto encaixe da tampa no interior do buraco, de modo que fique nivelada com o piso, eliminando assim o risco de acidentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 RECARGA DOS EXTINTORES

A edificação já possui os extintores nos locais, porém os mesmos estão vencidos necessitando assim de recarga e precisam ser posicionados/instalados conforme Projeto de Combate a Incêndio aprovado.


Os extintores serão fixados nas paredes da edificação com boas condições de visibilidade, os suportes para fixação ficarão a uma altura de 1,6 metros do chão, conforme detalhe de fixação dos extintores prevista no Projeto de Combate a Incêndio aprovado. Ou os mesmos podem ser instalados sobre suporte de solo para extintores.

A localização dos extintores está demonstrado na planta baixa do Projeto de Combate a Incêndio aprovado.

3.4 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As sinalizações de emergência devem seguir estritamente as normas técnicas brasileiras, sendo a ABNT NBR 16820:2020.

- 13 sinalizações de solo (E-17), nas medidas especificadas na Instrução Técnica 20/25, conforme imagem abaixo:

E-17		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrante e extintores)	Forma: quadrada (1,00 m 1,00 m) Fundo: vermelha (0,70 m 0,70 m) Borda: amarela (largura 0,15 m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio, para evitar a sua obstrução. Nível: solo
------	--	---	---	--

3.4 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Deve ser trocadas as luminárias de emergência que não estiverem funcionando, conforme a localização discriminada no projeto de prevenção e combate a incêndio em anexo. A iluminação é locada para ser de fácil visualização em caso de emergência, indicando a saída mais próxima.

A iluminação utilizada para essa edificação será de blocos autônomos, conforme especificações a seguir:

- Altura do ponto de Luz: 2,50 metros;
- Tipo de luminária: Bloco autônomo com fonte de luz própria;
- Tipo de lâmpada: 30 LED's;
- Potência: 1,5 Watts;
- Alimentação: 110/220 Volts;
- Fluxo Luminoso: min: 360 lm – máx: 720 lm;

Abaixo imagem meramente ilustrativa da iluminação a ser utilizada.

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ 44.531.788/0001-38
E-MAIL: sena@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



3.5 ALARME DE INCÊNDIO

O sistema de alarme de incêndio deverá ser colocado em pleno funcionamento, visto que, no momento, encontra-se inoperante. Constatou-se ainda que os acionadores manuais (botoeiras) localizados no salão estão danificados e sem a respectiva chave de rearme.

Dessa forma, o sistema de alarme de incêndio e os acionadores manuais deverão passar por manutenção, a fim de garantir seu pleno funcionamento. Todas as botoeiras que estiverem danificadas e/ou sem a chave de rearme deverão ser substituídas.

Caso os equipamentos utilizados possuam chaves de rearme removíveis, estas deverão ser entregues ao responsável pela Casa da Cultura no momento da instalação, mediante assinatura de documento de entrega, a fim de garantir o adequado controle e a correta operação do sistema.

3.6 ABRIGO DOS HIDRANTES

Os abrigos de hidrantes não possuem todos os acessórios necessários para o seu adequado funcionamento.

No interior do abrigo de hidrantes estão faltando alguns acessórios, uns estão em seus interiores e outros armazenados em diferentes locais da Casa da Cultura. As mangueiras existentes encontram-se com o prazo de validade vencido.

Dessa forma, todos os acessórios necessários deverão ser devidamente instalados em seus respectivos abrigos de hidrantes. As mangueiras existentes deverão passar por teste hidrostático e, após a aprovação no ensaio, deverão ser acondicionadas nos respectivos abrigos.

Ressalta-se que as mangueiras de incêndio não devem ser armazenadas amarradas no interior dos abrigos, devendo permanecer corretamente aduchadas, conforme as boas práticas de acondicionamento.

A seguir, apresenta-se o levantamento realizado “in loco” dos abrigos de hidrantes, bem como dos acessórios encontrados armazenados na Casa da Cultura.

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ 44.531.788/0001-38

E-MAIL: sena@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Hidrante do Piso Superior:
Não possui mangueira.
Possui 1 chave storz e 1 esguicho



Figura 1 - Hidrante do Piso Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Hidrante do piso térreo (Recepção):

Não possui chave storz

Possui mangueira (vencida), 2 esguichos e 2 esguichos agulheta.



Figura 2 - Hidrante do Piso Térreo (Recepção)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Hidrante Salão (próximo a porta de entrada):
Possui mangueira (vencida), 1 esguicho e 1 chave storz



Figura 3 - Hidrante Salão (próximo a porta de entrada):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Hidrante Salão (próximo a porta lateral):
Não possui esguicho
Possui 1 chave storz, mangueira (vencida)

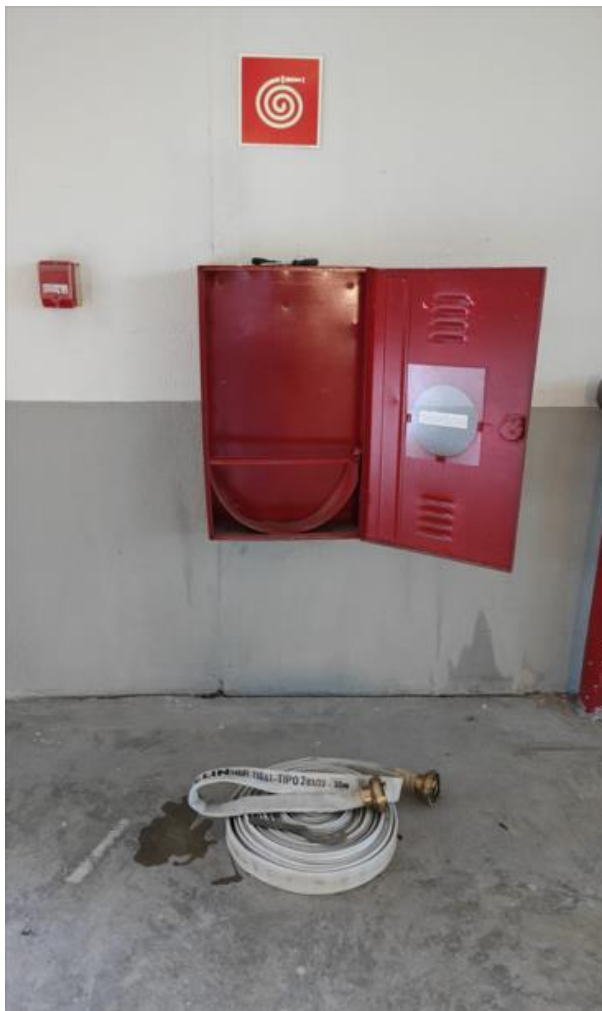


Figura 3 - Hidrante Salão (próximo a porta lateral):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Hidrante Externo:

Não possui esguicho, mangueira e chave storz



3.6.1 MANGUEIRAS, ESGUICHOS E CHAVE STORZ GUARDADAS NA CASA DA CULTURA

A Casa da Cultura possui guardadas:

- 4 mangueiras de 30m, tipo 2 com D=1 1/2mm novas guardadas em caixa, porém 3 com validade próxima 11/25 e 1 vencida;
- 1 mangueira de 30m com D=1 1/2mm usadas vencida, porem guardada;
- 4 esguichos, sendo 2 novos e 2 usados;
- 2 chaves storz novas;

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ 44.531.788/0001-38
E-MAIL: sena@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 10 de 17



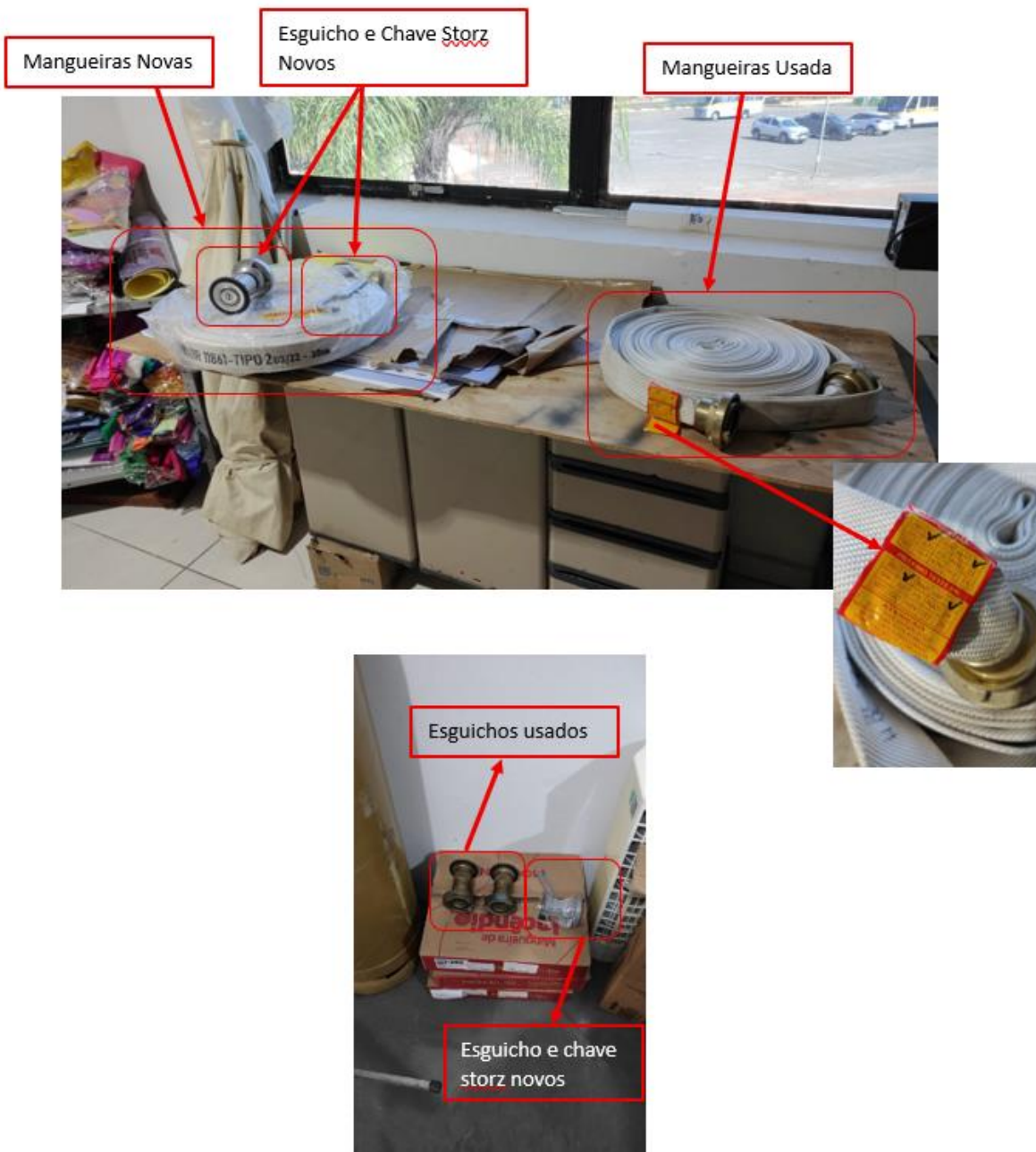
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Mangueiras Novas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



3.7 SISTEMA DE HIDRANTES/QUADRO DE BOMBAS

O quadro de comando da bomba foi alvo de vandalismo, deixando o sistema de hidrantes inoperante. Dessa forma, será necessária a substituição do quadro de comando da bomba, a fim de restabelecer o pleno funcionamento do sistema de hidrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda há a existência de vazamento no barrilete da bomba, condição que compromete a eficiência do sistema. Portanto, será necessário realizar o reparo do vazamento para garantir o adequado funcionamento do sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

3.8 REGISTRO DE RECALQUE

O registro de recalque está inoperante, portanto, deve ser colocado em pleno funcionamento.



3.9 SISTEMA ELÉTRICO

O sistema elétrico deverá ser feito a manutenção para que todo o sistema de Proteção e Combate a Incêndio funcione adequadamente.

Os circuitos dos serviços de segurança devem ser independentes de outros circuitos. Isso significa que nenhuma falta, intervenção ou modificação em circuito não pertencente aos serviços de segurança deve afetar o funcionamento do(s) circuito(s) dos serviços de segurança.

3.10 GUARDA CORPO E CORRIMÃO

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus, podendo ser reduzida para até 0,92 m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus, conforme imagens abaixo.

Prefeitura Municipal de Lins

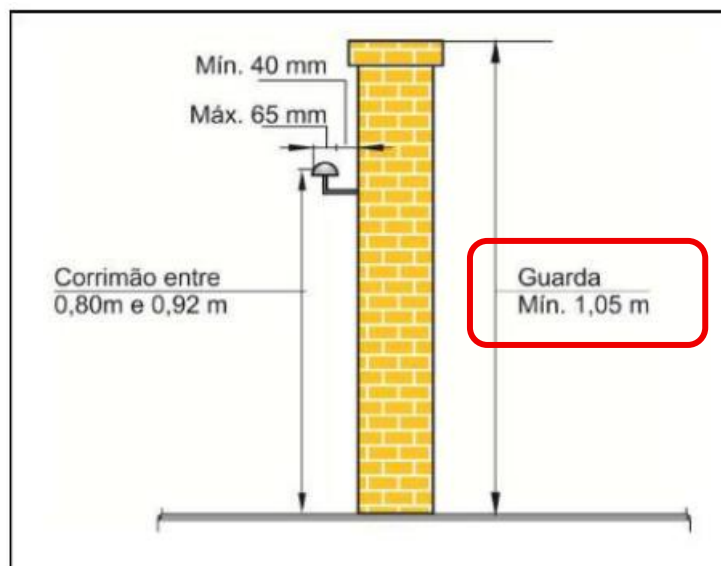
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ 44.531.788/0001-38
E-MAIL: sena@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 14 de 17

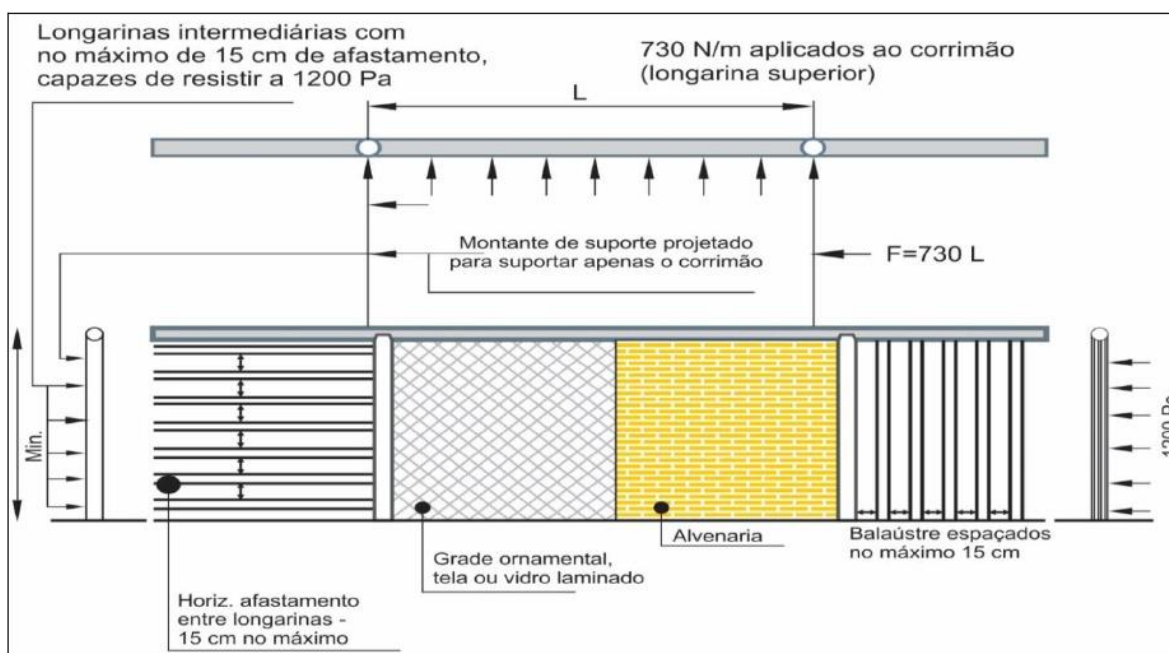


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

As alturas das guardas em escada de segurança, aberta externa (AE), de seus patamares, de balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo 1,3 m.



As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a: devem resistir a uma força horizontal de 730 N/m, aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões; ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte, conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ 44.531.788/0001-38
E-MAIL: sena@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 15 de 17

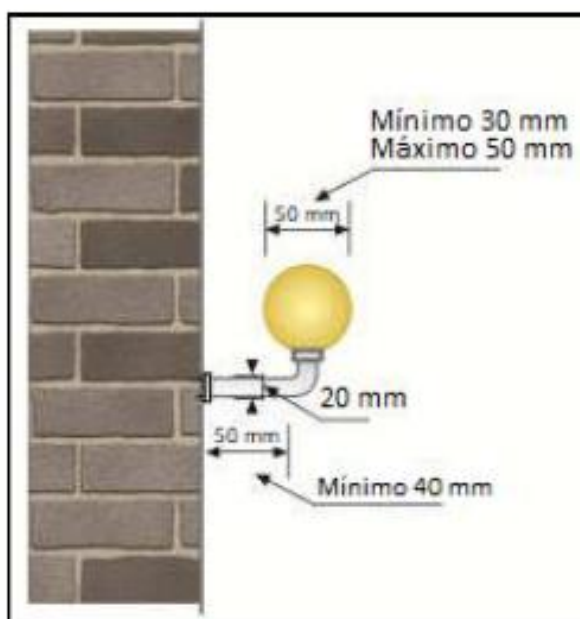


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Os corrimãos devem ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, essa medida tomada verticalmente da forma.



Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 30 mm e 50 mm, conforme imagem.



Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ 44.531.788/0001-38
E-MAIL: sena@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Os corrimãos devem ser calculados para resistir a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

Dessa forma, a empresa deverá instalar os guarda-corpos e corrimãos conforme previsto em projeto, observando rigorosamente as dimensões, a resistência e os materiais especificados na IT 11/25 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

3.11 LIMPEZA FINAL

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições, construções, escavação ou da limpeza do terreno deverão ser rapidamente retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, até o seu destino final, obedecendo às orientações e normas municipais. Para a retirada do entulho, foi previsto a adoção de caçambas metálicas.

Deverá ser colocado na obra uma caçamba metálica de qualquer tamanho, é indispensável a remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia. Todo o entulho da obra deverá ser despejado na mesma. O transporte e o despejo serão na unidade de destinação final indicada pelo Município, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, independente da distância do local de despejo.

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas.

Proteger das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos o acesso. Todos os elementos, alvenarias, revestimentos, cimentados e demais estruturas, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final.

Após a conclusão dos serviços, a Prefeitura não deverá arcar com nenhum tipo de ônus.

NADIA VALERIO ROCHA
DOS
SANTOS:32802442856

Assinado de forma digital por
NADIA VALERIO ROCHA DOS
SANTOS:32802442856
Dados: 2026.04.15 08:53:46 -03'00'

Lins, 13 de abril de 2026

NÁDIA VALÉRIO ROCHA DOS SANTOS
Eng^a Civil e Eng^a de Seg. do Trabalho - CREA: 5062497450



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lins
Local: Casa da Cultura
Serviços: Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
Endereço: Avenida José da Conceição, 111
Data: 04/2026
Valor do BDI: 25,00%
Fontes: CDHU BOLETIM N° 200 C/ DESON. L. S. 105,39% - DATA BASE: 11/2025
SINAPI REFERÊNCIA - 01/2026 - VALOR DESONERADO
Observações: REV. 000

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 129.964,70

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIOS		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	C/ BDI
1			DEMOLIÇÃO					R\$ 2.245,47
1.1	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	7,85	224,84	R\$ 281,05	R\$ 2.206,24
1.2	04.08.020	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,00	22,66	R\$ 28,33	R\$ 28,33
1.3	04.08.040	CDHU	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	5,00	1,74	R\$ 2,18	R\$ 10,90
2			SUPERESTRUTURA					R\$ 830,39
2.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,25	191,74	R\$ 239,68	R\$ 539,28
2.2	10.02.020	CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	4,95	9,71	R\$ 12,14	R\$ 60,09
2.3	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	0,34	543,58	R\$ 679,48	R\$ 231,02
3			RECARGA DOS EXTINTORES					R\$ 1.299,60
3.1	50.20.110	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	L	100,00	2,84	R\$ 3,55	R\$ 355,00
3.2	50.20.130	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO	KG	48,00	9,32	R\$ 11,65	R\$ 559,20
3.3	97.05.140	CDHU	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	10,00	30,83	R\$ 38,54	R\$ 385,40
4			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					R\$ 425,75
4.1	33.06.020	CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	13,00	26,2	R\$ 32,75	R\$ 425,75
5			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					R\$ 4.939,66
5.1	04.17.020	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	2,00	20,1	R\$ 25,13	R\$ 50,26
5.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,80	4,32	R\$ 5,40	R\$ 112,32
5.3	38.04.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	20,80	44,18	R\$ 55,23	R\$ 1.148,78
5.4	61.15.020	CDHU	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T - 10 A - 250 V	UN	2,00	24,96	R\$ 31,20	R\$ 62,40
5.5	50.05.312	CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	13,00	219,44	R\$ 274,30	R\$ 3.565,90
6			SISTEMA DE ALARME					R\$ 2.436,00
6.1	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	10,00	194,88	R\$ 243,60	R\$ 2.436,00
7			SISTEMA DE HIDRANTES					R\$ 16.357,25
7.1	COTAÇÃO	PRÓPRIO	TESTE HIDROSTÁTICO	UN	8,00	50,00	R\$ 62,50	R\$ 500,00
7.2	04.11.040	CDHU	RETIRADA DE COMPLEMENTO SANITÁRIO CHUMBADO	UN	1,00	14,92	R\$ 18,65	R\$ 18,65
7.3	50.01.340	CDHU	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00	3699,56	R\$ 4.624,45	R\$ 4.624,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lins
Local: Casa da Cultura
Serviços: Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
Endereço: Avenida José da Conceição, 111
Data: 04/2026
Valor do BDI: 25,00%
Fontes: CDHU BOLETIM N° 200 C/ DESON. L. S. 105,39% - DATA BASE: 11/2025
SINAPI REFERÊNCIA - 01/2026 - VALOR DESONERADO
REV. 000

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 129.964,70

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIOS		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	C/ BDI
7.4	12814/ORSE	ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÔQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 7.632,50	R\$ 9.540,63	R\$ 9.540,63
7.5	102136	SINAPI	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA 1 BOMBA TRIFÁSICA ATÉ 25 CV CADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_ 11/2025	UN	1,00	182,68	R\$ 228,35	R\$ 228,35
7.6	38.04.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	15,00	44,18	R\$ 55,23	R\$ 828,45
7.7	04.11.100	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	1,00	32,78	R\$ 40,98	R\$ 40,98
7.8	47.01.070	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	1,00	460,59	R\$ 575,74	R\$ 575,74
8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 24.017,00
8.1	39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	700,00	11,77	R\$ 14,71	R\$ 10.297,00
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	500,00	5,21	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
8.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	500,00	5,77	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
8.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	500,00	5,77	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
8.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	500,00	5,21	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
9			GUARDA CORPO E CORRIMÃO					R\$ 75.200,93
9.1	24.03.040	CDHU	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	60,16	846,97	R\$ 1.058,71	R\$ 63.691,99
9.2	24.03.320	CDHU	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2'	M	20,82	278,77	R\$ 348,46	R\$ 7.254,93
9.3	33.11.050	CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	69,50	48,97	R\$ 61,21	R\$ 4.254,01
10			LIMPEZA					R\$ 2.212,65
10.1	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	8,44	110,78	R\$ 138,48	R\$ 1.168,77
10.2	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	58,35	14,31	R\$ 17,89	R\$ 1.043,88
						VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		129.964,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lins
Local: Casa da Cultura
Serviços: Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
Endereço: Avenida José da Conceição, 111
Data: 04/2026
Valor do BDI: 25,00%
Fontes: CDHU BOLETIM N° 200 C/ DESON. L. S. 105,39% - DATA BASE: 11/2025
SINAPI REFERÊNCIA - 01/2026 - VALOR DESONERADO
Observações: REV. 000

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 129.964,70

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIOS		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	C/ BDI

NADIA VALERIO
ROCHA DOS
SANTOS:32802442856

Assinado de forma digital
por NADIA VALERIO ROCHA
DOS SANTOS:32802442856
Dados: 2026.04.15 08:52:47
-03'00'

Nádia V. R. dos Santos

Eng^a Civil e Eng^a de Seg. do Trabalho - CREA: 5062497450



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

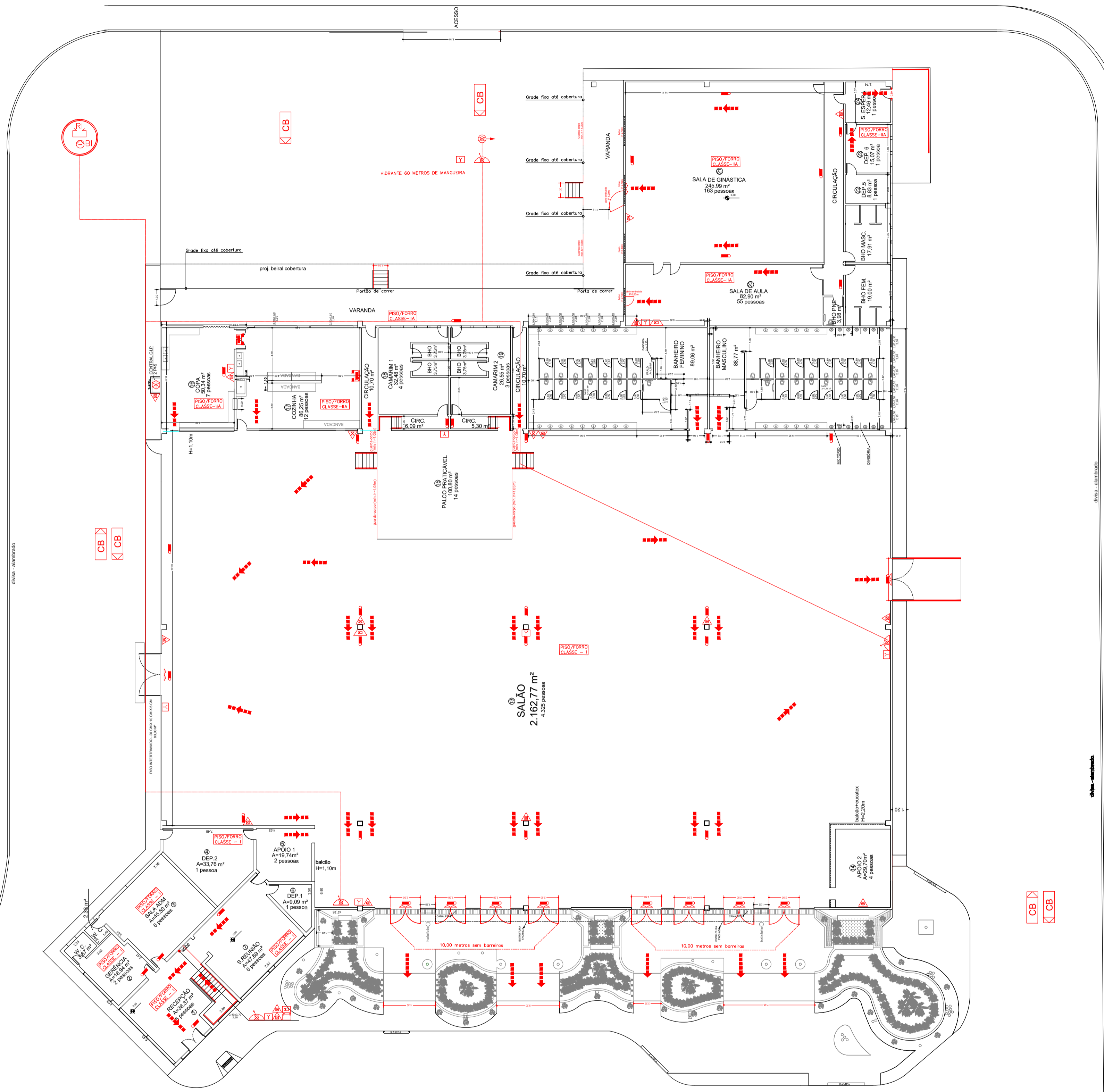
Assunto: **Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lins**
Local: **Casa da Cultura**
Serviços: **Execução do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio**
Endereço: **Avenida José da Conceição, 111**
Data: **04/2026**
Valor do BDI **25,00%**
Fontes: **CDHU - BOLETIM N° 200 C/ DESON. L. S. 105,39% - DATA BASE: 11/2025**
SINAPI - REFERÊNCIA - 01/2026 - VALOR DESONERADO
Observações: **REV. 000**

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	1º mês (R\$)	2º mês (R\$)	3º mês (R\$)	4º mês (R\$)	5º mês (R\$)	Total (R\$)
1	DEMOLIÇÃO	R\$ 2.245,47	100,00%					100,00%
			R\$ 2.245,47					R\$ 2.245,47
2	SUPERESTRUTURA	R\$ 830,39	100,00%					100,00%
			R\$ 830,39					R\$ 830,39
3	RECARGA DOS EXTINTORES	R\$ 1.299,60	100,00%					100,00%
			R\$ 1.299,60					R\$ 1.299,60
4	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 425,75		100,00%				100,00%
				R\$ 425,75				R\$ 425,75
5	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 4.939,66		100,00%				100,00%
				R\$ 4.939,66				R\$ 4.939,66
6	SISTEMA DE ALARME	R\$ 2.436,00			50,00%	50,00%		100,00%
					R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00		R\$ 2.436,00
7	SISTEMA DE HIDRANTES	R\$ 16.357,25			50,00%	50,00%		100,00%
					R\$ 8.178,63	R\$ 8.178,63		R\$ 16.357,25
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 24.017,00	75,00%	25,00%				100,00%
			R\$ 18.012,75	R\$ 6.004,25				R\$ 24.017,00
9	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	R\$ 75.200,93			25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
					R\$ 18.800,23	R\$ 18.800,23	R\$ 37.600,47	R\$ 75.200,93
10	LIMPEZA	R\$ 2.212,65					100,00%	100,00%
							R\$ 2.212,65	R\$ 2.212,65
		R\$ 129.964,70	17,23%	8,75%	21,70%	21,70%	30,63%	100,00%
			R\$ 22.388,21	R\$ 11.369,66	R\$ 28.196,86	R\$ 28.196,86	R\$ 39.813,12	R\$ 129.964,70

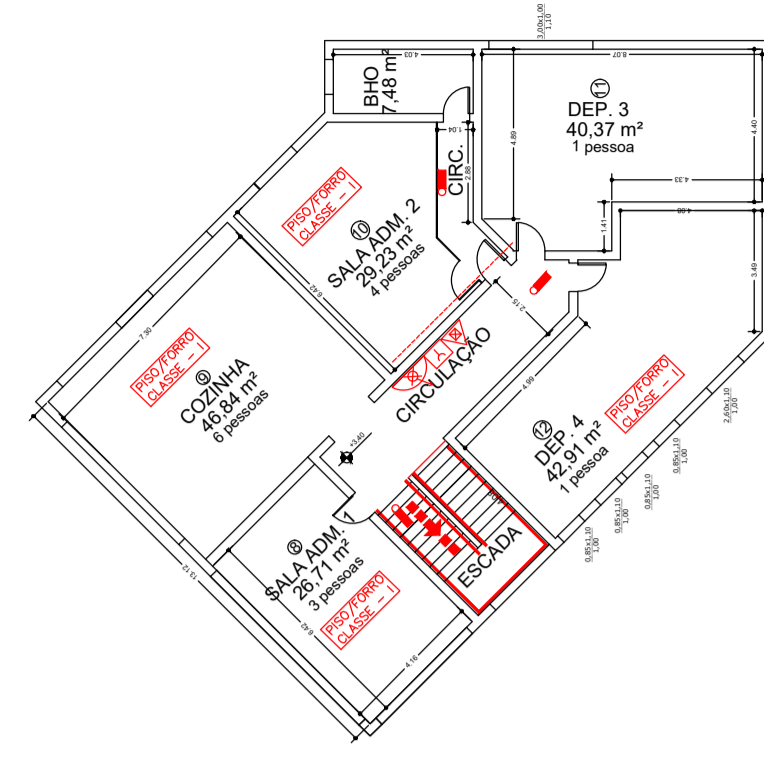
NADIA VALERIO
ROCHA DOS
SANTOS:32802442
856

Assinado de forma digital
por NADIA VALERIO ROCHA
DOS SANTOS:32802442856
Dados: 2026.04.15 08:53:16
-03'00'

Nádia V. R. dos Santos
Engª Civil e Engª de Seg. do Trabalho - CREA: 5062497450



PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:200



PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:200

DESCRIÇÃO	AREA
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	4.043,00m ²

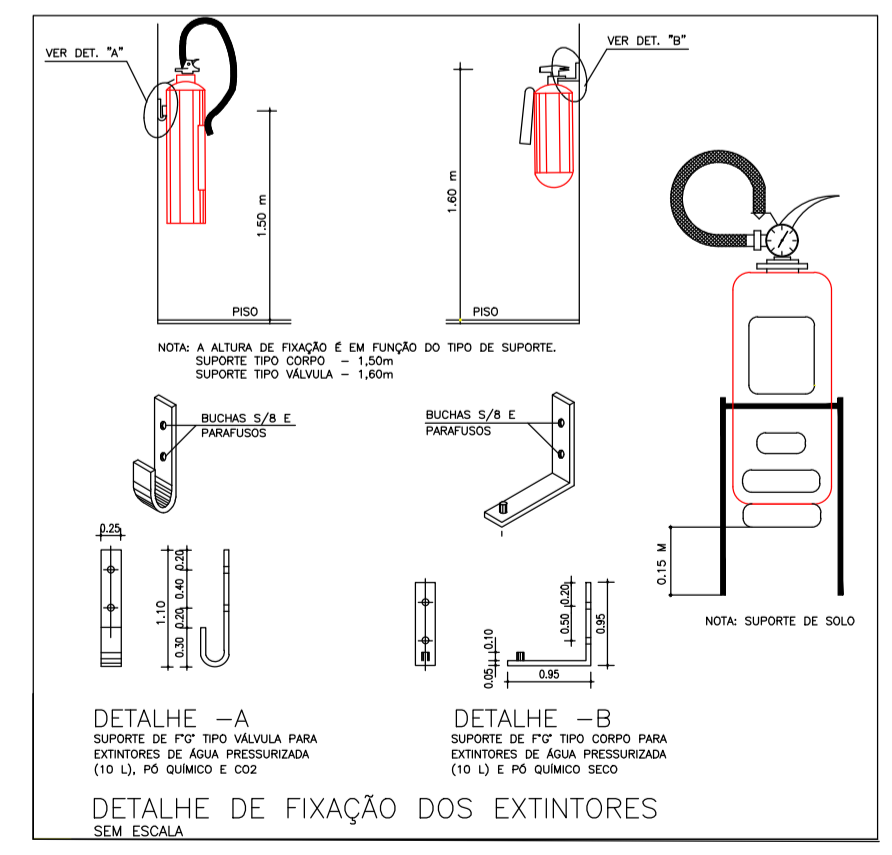
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
ACESSO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO	CONFORME A IT-06/2019
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME A IT-05/2019
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO	CONFORME A IT-10/2019
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	CONFORME A IT-11/2019, EM SUAS ESCADAS, CORRIMÕES E DISTÂNCIA A SEREM PERCORRIDAS.
BRIGADA DE INCÊNDIO	SERÁ FORMADA DE ACORDO COM A IT-17/2019.
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SERÁ PREVISTO UNIDADES AUTÔNOMAS COM LÂMPADAS DE LED E AUTONOMIA DE UMA HORA DE FUNCIONAMENTO DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A IT-18/2019.
ALARME DE INCÊNDIO	DISTRIBUÍDOS CONFORME A IT-18/2019
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SERÁ PREVISTO A SINALIZAÇÃO BÁSICA DE PROIBIÇÃO, ALERTA, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, CONFORME IT-20/2019.
EXTINTORES ATENDIM A IT- 21/2019	TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - 2A PÓ QUÍMICO SECO - BC - 20 B.C

CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18		
GRUPO	Ocupação	Divisão
F	CLUBE SOCIAL SALA DE FESTAS	F-6

CARGA DE INCÊNDIO - IT-14/2019		
Ocupação / USO	Descrição	Divisão
CLUBE SOCIAL SALA DE FESTAS	CLUBE SOCIAL SALA DE FESTAS	F-6

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT 10/19)		
PAREDE	TETO - FORRO	REVESTIMENTO
		CLASSE I
		CLASSE I
		CLASSE I
		CLASSE I
		CLASSE I
		CLASSE I

LEGENDA	
	Extintor água pressurizada 2A
	Extintor pó químico seco 20B:C
	Extintor pó químico seco ABC
	Ponto de iluminação de emergência indicação 25 Watts
	Acionador do Alarme de Incêndio
	Central de alarme
	Bateria do sistema de alarme
	Avissador sonoro
	Hidrante simples
	Registro de recalque
	Bomba de incêndio
	Reserva de incêndio
	Tubulação rede de incêndio
	Barra Anti-Pânico
	Central de GLP
	Chave elétrica principal
	Chave elétrica secundária
	Moto Gerador
	Direção do fluxo da rota de saída
	Saída final da rota



PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
CASA DA CULTURA

Projeto: Av. José da Conceição, 111 - Res. Real
 Franca, LS - SP

Arquiteto: NADIA VALERIO
 RUA DOS SANTOS, 1000-33333333

Assessor: Prefeitura das Medidas de Segurança Contra Incêndio
 Nádya Valério Rocha dos Santos
 Eng. Civil e Eng. de Segurança - CRB 0371/18

LINS | Prefeitura de LINS | CNPJ: 44.531.788/0001-38

Escala: INDICADAS | Data: JUNHO/2025 | Folha: 1A/1A